



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 144, DE 30 JUNHO 1995.

"ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N° 060,  
DE 21 DE DEZEMBRO 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 2º da Lei Municipal nº 060,  
de 21 de dezembro de 1993, passa a ter a  
seguinte redação: "O Fundo Municipal de Assistência Social,  
será aplicado no atendimento de pessoas comprovadamente carentes,  
no que se relacione com aquisição de alimentos, medicamentos,  
material de pequenas construções habitacionais, bem como auxílio  
para transportes, hospitalizações, funerais, exames médicos,  
laboratoriais e aquisição de óculos".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 30 de junho 1995.

*Elias Kiefer*  
ELIAS KIEFER  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANCIONO A PRESENTE LEI**  
**QUE RECEBE O N° 144 / 1995**  
**EM 30 / junho / 1995**  
*Elias Kiefer*  
PREFEITO MUNICIPAL